



Odilson Fumagalli Ávila
LEILÕES JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E VENDA DIRETA
MAT. 357/2017



EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL (ON-LINE)

O Leiloeiro Oficial, **ODILSON FUMAGALLI ÁVILA**, inscrito na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul - JUCISRS sob o nº 357/2017, devidamente autorizado pela **INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO DO MÉDIO ALTO URUGUAI E REGIÃO CELEIRO** credora fiduciária inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.828/0001-46, faz saber, através do presente Edital, que submeterá à venda em leilão (1.º ou 2.º), para pagamento de dívida fiduciária em favor da credora, na forma da Lei nº 9.514/97, nas datas, horários, valores e local abaixo informados, o(s) imóvel(is) na sequência identificado(s):

DAS DATAS, HORÁRIOS, VALORES E LOCAL
1.º Leilão – 20/10/2021, às 14h – R\$ 450.000,00
2.º Leilão – 05/11/2021, às 14h – R\$ 450.000,00

Local da realização do Leilão - exclusivamente na modalidade on-line (www.fumagallileiloes.com.br)

DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel e as benfeitorias constante da matrícula nº 3752, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Planalto, composto pelas chácaras 1, 2 e 3 da quadra ACF, com área total de 4.098,00m², com as seguintes confrontações: ao NORTE, com as chácaras 272 e 273; ao SUL com a Rua Felipe Camarão; a LESTE, com a chácara 4; e ao OESTE, com a rua sem denominação. Demais informações vide **Matrícula nº 3752**, registrada no CRI de Planalto, RS.

DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL

Ocupado.

DO(S) DEVEDORES/FIDUCIANTE(S) E DO INSTRUMENTO DE CRÉDITO OBJETO DA GARANTIA

Neromar Vieira e sua Esposa Héliá Beregula Vieira, - Contrato de Abertura de Crédito nº 20140610-01 emitido em 18.06.2014.

DA CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA

Caso eventualmente exista(m) sobre o(s) referido(s) imóvel(is) benfeitoria(s) pendente(s) de averbação no Cartório de Registro de Imóveis (CRI) competente, a(s) regularização(ões) desta(s) e os encargos correspondentes perante os órgãos competentes correrão por conta exclusiva do(a) arrematante, inclusive débitos não apurados junto ao INSS com construção, demolição ou reforma, concluída ou em andamento. Caberá também ao(a) arrematante a regularização, junto aos órgãos responsáveis, da eventual demolição ou ampliação da atual área construída. O(s) imóvel(is) será(ão) leiloado(s) em caráter "ad corpus" e no estado em que se encontra(m), inclusive no tocante a eventuais ações, ocupantes, locatários, comodatários, detentores e posseiros, sendo que as áreas e descrições mencionadas no Edital e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas, não podendo o(a) arrematante suscitar desconhecimento das condições. A vendedora não se responsabiliza por quaisquer irregularidades que porventura possam existir no(s) imóvel(is), seja por divergência de área(s), mudança no compartimento interno em relação ao projeto original, averbação de benfeitoria, características, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. A vendedora providenciará a baixa do gravame fiduciário que recai sobre o(s) respectivo(s) imóvel(is). Correrá por conta do(a) arrematante todas as despesas relativas à aquisição do(s) imóvel(is) no leilão, destacando-se, mas não se limitando, à comissão do leiloeiro, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, débitos de luz e água, débitos de IPTU/ITR em atraso ou em cobrança judicial, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações, levantamento de eventual restrição imposta por lei de zoneamento e uso do solo, legislação ambiental, etc., e/ou quaisquer outras taxas ou tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is). A vendedora, de igual forma, não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicial ou extrajudicialmente pelo(s) proprietário(s) anterior(es). Na hipótese de o(s) imóvel(is) arrematado(s) estar(em) ocupado(s) ou locado(s), o(a) arrematante assume total responsabilidade no tocante à(s) sua(s) desocupação(ões), assim como suas respectivas despesas. O(A) arrematante também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelo(s) proprietário(s) anterior(es) ou terceiros com referência ao(s) imóvel(is) e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc.. A vendedora, ainda, não responderá por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Caberá também ao(a) arrematante verificar junto ao órgão competente a totalidade da área destinada à preservação ambiental permanente, de modo que a responsabilidade de eventual demarcação física do imóvel e georreferenciamento ficará por conta exclusiva do arrematante, ficando também sua conta a verificação de eventual restrição imposta por legislação de zoneamento/uso do solo. Em caso de arrematação do(s) imóvel(is) o(a) arrematante exime a vendedora da responsabilidade pela evicção, nos termos previstos no art. 448 do Código Civil/2002, exceto se detectada qualquer ação ou medida judicial colocando em questão a propriedade da vendedora, após a definitiva decisão judicial transitada em julgado, quando então a vendedora e o Leiloeiro devolverão ao arrematante os valores pagos, devidamente corrigidos pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ficando sem efeito a arrematação realizada. O(A) arrematante deverá identificar-se previamente das obrigações e direitos constantes das especificações e convenções de condomínio. **Fica assegurado ao(s) fiduciante(s) o direito de preferência para adquirir o(s) imóvel(is) por preço correspondente ao valor da dívida mais comissão de leiloeiro, somado ainda aos encargos, taxas, tributos e demais despesas desembolsadas pela vendedora, além do pagamento dos encargos tributários**

e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive custas e emolumentos, situação que, caso evidenciada, acarretará a imediata suspensão dos leilões, tornando-se ineficazes os lances anteriormente ofertados. Ficam, por fim, os devedores, fiduciários, condôminos e demais interessados, assim como seus respectivos cônjuges, se casados forem, devidamente **INTIMADOS** do teor do presente Edital, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados para intimação pessoal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao valor de lance mínimo, acrescido do percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da venda, correspondente à comissão do Leiloeiro, nos termos da Lei n.º 9.514/1997. No ato da arrematação (presencial) o arrematante pagará à vendedora o valor total da arrematação, mais comissão do Leiloeiro, cada um em valores separados. No caso de arrematação através da modalidade "on-line", o(a) arrematante estará obrigado(a) ao pagamento do valor total da arrematação, mais comissão do Leiloeiro, ambos à vista e no prazo de 24h (vinte e quatro horas), mediante depósito/transfêrencia bancária para conta corrente de titularidade da vendedora e do Leiloeiro, informadas abaixo. Independente da forma de arrematação, o(a) arrematante, após o leilão, fica obrigado(a) a assinar o respectivo recibo. Após as identificações dos pagamentos será(ão) emitida(s) a(s) carta(s) de arrematação para posterior registro da venda ou formalizada a respectiva escritura pública ou, ainda, o competente contrato particular, o(a) qual deverá ser confeccionado(a) no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja motivo legal para tanto, devendo-se, neste caso, os encargos de condomínio, água, luz, IPTU/ITR e/ou quaisquer outras taxas e tributos incidentes sobre o(s) imóvel(is) serem imediatamente assumidos pelo(a) arrematante. Estando o(s) imóvel(is) desocupado(s), a entrega das chaves ao(a) arrematante ficará condicionada à apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda, ou contrato particular, se for o caso, foi encaminhada(o) para o registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Imóvel(is): pagamento à vista, a ser depositado no banco n.º041 (Banrisul), agência nº 0630, conta corrente n. 06033994-26, de titularidade da vendedora. Não será aceito pagamento mediante cheque. **Comissão do Leiloeiro:** 5% (cinco por cento), a ser depositada no banco nº 748 (Sicredi), agência nº 0230, conta corrente nº 17.927-7, de titularidade do Odilson Fumagalli Ávila, inscrito no CPF sob o nº 541.204.700-91.

DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE (VIA INTERNET)

Serão aceitos lances via Internet, com participação on-line dos(as) interessados(as), por meio de acesso identificado e fornecido sob exclusiva responsabilidade do Leiloeiro, através de seu site, estando os(as) interessados(as) sujeitos integralmente às Condições de Venda e de Pagamento dispostas neste Edital. O(A) interessado(a) que efetuar o cadastramento deverá ter capacidade, autoridade e legitimidade para assumir todas as responsabilidades e obrigações constantes nas Condições de Venda e de Pagamento dispostas no Edital de Leilão. Para acompanhamento do leilão e participação de forma on-line, deverão os(as) interessados(as) efetuar cadastro prévio (24h antes do horário previsto para o Leilão) no site do Leiloeiro, enviar a documentação necessária, bem como anuir às regras de participação dispostas no site do Leiloeiro para obtenção de "login" e "senha", o qual validará e homologará os lances em conformidade com as disposições do Edital. Os lances oferecidos on-line no ato do pregão serão apresentados no telão e não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do Leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como queda ou falhas no sistema, conexão de Internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, uma vez que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e intempéries, que são assumidos com exclusividade pelo(a) interessado(a) ao optar por esta forma de participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

DA CANCELAMENTO DA VENDA

As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis. O não cumprimento do pagamento nos prazos estabelecidos neste Edital, independente do motivo alegado, acarretará no cancelamento da venda por culpa do(a) arrematante, nos termos do art. 418 do Código Civil/2002, podendo o Leiloeiro cobrar a importância referente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate a título compensatório, o que se efetivará com o uso do cheque fornecido ou através de boleto bancário. A oferta de lance on-line (através do clique no ambiente do site) gera ao arrematante vencedor a obrigação de efetuar o pagamento do valor do arremate e da comissão do Leiloeiro, no prazo estipulado ou, ainda, na falta deste, de efetuar o pagamento do percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate nos termos acima. E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar desconhecimento do feito é publicado o presente Edital de Leilão.

FREDERICO WESTPHALEN, RS, 28 DE SETEMBRO DE 2021
ODILSON FUMAGALLI ÁVILA - LEILOEIRO OFICIAL
JUCISRS Nº 357/2017

CONTATOS: (55) 98403-1920 / (55) 98476-1920
E-MAIL: ODILSON@FUMAGALLILEILÕES.COM.BR

MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO/RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 06/2021 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de Rodeio Bonito/RS, TORNA PÚBLICO que houve retificação do edital, sendo alterado o Item 1.2-f; 7-b e 7-d; memorial e orçamento. Reabre-se o prazo, fixando-se a data para cadastramento até dia 22.10.2021 até as 11:00 e Julgamento dia 25.10.2021 às 09h00. O edital com as alterações acima referidas encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.rodeiobonito.rs.gov.br. Informações (55) 37981155.

Rodeio Bonito – RS, 05 de outubro de 2021.
Paulo Duarte - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 85/2021

Otelmo Reis Da Silva, Prefeito Municipal de Cristal Do Sul-RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ratifica e torna público ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 38/2021, sendo; **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**
CONTRATADA: ARI PAULO PASQUETTI
CNPJ: 89.034.151/0001-74
OBJETO: Compra de Peças para britador
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, atualizada art 24, II.
VALOR TOTAL: R\$ 5.900,00
Cristal Do Sul-RS, 06 de outubro de 2021, Otelmo Reis Da Silva - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

Pregão Eletrônico 09/2020: Aquisição de Uma Retroescavadeira. Propostas até 22/10/2021, às 8:20h no www.blcompras.com. Etapa de Lances: 22/10/2021, às 8:30h. Edital: www.blcompras.com ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: (55)3794-1133. Planalto, RS, 06/10/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

Pregão Eletrônico 08/2020: Aquisição de Alimentos para Merenda Escolar. Propostas até 25/10/2021, às 8:20h no www.blcompras.com. Etapa de Lances: 25/10/2021, às 8:30h. Edital: www.blcompras.com ou www.planalto.rs.gov.br no Portal de Transparência. Informações: (55)3794-1133. Planalto, RS, 06/10/2021. Cristiano Gnoatto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2021

O Município de Frederico Westphalen/RS, torna público aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas www.portal-decompraspublicas.com.br, para **registro de preço para futura aquisição de brinquedos infantis destinados às Escolas Municipais de Educação infantil**. As Propostas de Preços serão recebidas até **à 26 de outubro de 2021, até às 08hs59min** (horário de Brasília), no site supramencionado. O início da Sessão de Disputa de Preços será no dia 26 de outubro de 2021, às 09hs(horário de Brasília), no site supramencionado. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Compras Públicas www.portal-decompraspublicas.com.br e no site do Município de Frederico Westphalen, www.fredericowestphalen-rs.com.br. Demais informações e cópias do Edital poderão ser adquiridos na Secretaria Municipal da Fazenda de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (55) 3744-5050.

Frederico Westphalen - RS, 08 de outubro de 2021.

Simone T. Duarte da Silva
Secretária Municipal da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES – RS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 27 de outubro de 2021, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o **Edital de Tomada de Preço nº. 05/2021. O cadastramento dos interessados será até o dia 22/10/2021**. O Edital pode ser solicitado através do E-mail: licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/#> ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS DE BASALTO IRREGULARES, EM UMA ÁREA DE 4.990,96M², EM ALGUNS TRECHOS DE RUAS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 08 de outubro de 2021.

Mauro Procópio Fortes de Quadros
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PLANALTO - RS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: Nº 90/2021

Contratado: BD INFORMÁTICA LTDA

Valor: R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais)

OBJETO: Aquisição de 25 Computadores para SMEC

VIGÊNCIA: 08/10/2021 à 08/10/2022

Contrato: Nº 91/2021

Contratado: RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA

Valor: R\$ 104.750,00 (Cento e quatro mil, setecentos e cinquenta reais)

OBJETO: Aquisição de 20 Projetores e 05 Notebooks para SMEC

VIGÊNCIA: 08/10/2021 à 08/10/2022

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOA VISTA DAS MISSÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, Tipo Menor Preço POR ÍTEM, contratação de empresa para realização de serviços de transporte Universitário até o Município de Frederico Westphalen. Apresentação das propostas deverá ser às 08:00 horas do dia 28/10/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Vista das Missões, em dia e horário de expediente. Boa Vista das Missões – RS, 08 de Outubro de 2021.

RUDILBERTO SOARES LANDSFELDT
Prefeito Municipal